ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 1.853, de 6 de setembro de 1995.

Inclui códigos orçamentários no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

GERSON VEIT, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - São incluídos no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 1.685, de 03 de dezembro de 1993, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 1995, Lei nº 1.769, de 9 de novembro de 1994, os seguintes códigos orçamentários:

60 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

60-14 - Desapropriação ou Aquisição de Terreno para Construção de Capela Mortuária.

OBJETIVO: Desapropriar ou adquirir um terreno para a construção de uma capela mortuária a ser utilizada por famílias de baixa renda.

60-15 - Construir uma Capela Mortuária.

OBJETIVO: Construir uma capela mortuária para que famílias de baixa renda tenham um local adequado para a realização de velórios.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 6 de setembro de 1995.

GERSON VEIT
Prefeito Municipal